



TERMO ADITIVO Nº 007/2013 - ao CONVÊNIO Nº 080/2008-SMS.G

**PROCESSO Nº:** 2008-0.235.149-9  
**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação, Implementação e execução do Programa "Acompanhamento de Idoso".  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período de maio a dezembro de 2013.  
**DOTAÇÃO:** 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00

Aos 03 dias do mês de *Julho* de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, **Sra. MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 007/2013 ao Convênio nº 080/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls.666 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 27/06/2013, pág. 67, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 611/651) em atendimento ao Decreto nº 53.751/2013, para o período compreendido de maio a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 15.151.762,54.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4101.3390.39.00.00.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 080/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

**MARIA APARECIDA PEREZ**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal da Saúde  
Convenente

**DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

**MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

**Ivan Gouveia Fini**  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

**Sonia Hiroko Yamada**  
RG.9.439.248-1

**Patricia Siervo Freitas**  
RG.34.902.088-7

-/shy